



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Fornecimento de dados de acesso (logins e senhas) a periódicos digitais (item 1) e de revistas impressas (item 2), consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A fundamentação da presente contratação e de seus quantitativos, assim como a descrição da solução como um todo, encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar, Documento SEI nº 2816974.

**3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO**

Tabela - Contratação por Grupos				
Grupo	Item	Descrição Sucinta do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	1	Fornecimento de dados de acesso a periódicos digitais	Logins e senhas	74
	2	Fornecimento de revistas impressas	Assinaturas	5

**3.1.1.** O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, Documento SEI nº 2816974.

**3.1.2.** Detalhamento da execução do serviço:

**3.1.2.1.** Especificação das assinaturas de periódicos digitais (item 1 - fornecimento de dados de acesso [logins e senhas] a periódicos digitais), com fulcro na Informação SEBBL/CBLEM/SGIC nº 52/2023 (2720671):

Periódicos digitais	Quantidades
Estado de São Paulo	6
Valor Econômico	7
Folha de São Paulo	10
O Globo	10
Crusoe	3
Veja	4
The New York Times	2
The Economist	3
Jota	2
O Antagonista	2
El País	1
Revista Piauí	4
Correio Braziliense	4
Gazeta do Povo	2
Nexo Jornal	1
Isto É	3
Carta Capital	3
Exame	3
Revista Project Design Management	1
Revista Você RH	1
MIT Technology Review - Special Edition Home Office	1
HSM Management	1
<b>Total</b>	<b>74</b>

**3.1.2.2.** Os dados de acesso aos periódicos digitais (logins e senhas) deverão ser plenamente acessíveis durante toda a vigência do contrato.

**3.1.2.3.** Caso haja indisponibilidade de acesso aos periódicos, poderão ser aplicados os acordos de níveis de serviços indicados no item 5.4 deste Termo de Referência.

**3.1.2.4.** O gerenciamento dos dados de acesso aos periódicos digitais – criação e exclusão dos logins e senhas – será de responsabilidade da contratada, cabendo ao TSE realizar a constante verificação do funcionamento da disponibilização dos periódicos digitais.

**3.1.2.5.** Especificação das assinaturas de revistas impressas (item 2 - fornecimento de revistas impressas), com fulcro na Informação SEBBL/CBLEM/SGIC nº 52/2023 (2720671):

REVISTAS	QUANTIDADE SEMANAL
Revista Veja	1
Revista Isto É	1
Revista Carta Capital	1

REVISTAS	QUANTIDADE MENSAL
Revista Exame	1
Revista Piauí	1

Revistas impressas	Quantidade por mês	Quantidade total
Veja	4	48
IstoÉ	4	48
Carta Capital	4	48
Exame	1	12
Piauí	1	12

### 3.2. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.2.1.** Iniciar o fornecimento dos dados de acesso (logins e senhas) e das revistas impressas (observando-se o respectivo período de tiragem: semanal ou mensal) em até 3 (três) dias corridos, contados da notificação do contratante, que ocorrerá após o início da vigência contratual.

**3.2.2.** Os dados de acesso (logins e senhas) aos periódicos digitais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, no e-mail biblioteca@tse.jus.br, no prazo previsto no item 3.2.1.

**3.2.2.1.** A distribuição dos dados de acesso (logins e senhas) aos periódicos digitais a cada unidade ficará a cargo da fiscalização do contrato.

**3.2.3.** As revistas impressas deverão ser entregues de segunda a sexta-feira na guarita da entrada principal do Tribunal Superior Eleitoral, localizado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2 no TSE, localizado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília – DF.

**3.2.3.1.** No momento de cada entrega, a contratada deverá efetuar a conferência das revistas juntamente com o responsável pelo posto de plantão da guarita da entrada principal do TSE.

**3.2.3.2.** Após conferência, ambos assinarão o Relatório para Controle de Entrega de Revistas, que consiste em registrar a quantidade de revistas que chegam ao TSE diariamente, bem como revistas semanais e mensais, otimizando, assim, o controle sobre a entrega dos exemplares.

**3.2.3.3.** Até 2 dias úteis do mês subsequente, para fins do procedimento de liquidação de despesas e em atendimento às normas de gestão e fiscalização de contratos, o fiscal técnico emitirá Termo de Recebimento Provisório consolidado (Anexo I-II deste Termo), com base no Relatório para Controle de Entrega de Revistas, previsto no item 3.2.3.2, bem como no acompanhamento da qualidade dos produtos entregues durante o período em análise (mês anterior), visto que a fiscalização verificará, no momento de entrada na Biblioteca do TSE, se as revistas entregues atendem ao padrão exigido neste Termo de Referência, inclusive podendo recusar de pronto aquelas em desconformidade.

**3.2.3.4.** Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o produto que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do pedido, que apresente avarias ou caso o produto não se mostre atual ou novo, ressalvado o disposto no item 4.1.4 deste Termo de Referência.

**3.2.3.5.** As revistas deverão ser novas, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material reconicionado, recuperado ou com avarias.

**3.2.3.6.** A contratada deverá realizar a entrega das revistas impressas ao Tribunal em até 3 (três) dias corridos após iniciada a distribuição públicas dos exemplares.

### 3.3. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

**3.3.1.** A eficiência, eficácia e qualidade na prestação dos serviços, em relação ao item 1 (fornecimento de dados de acesso [logins e senhas] a periódicos digitais) serão avaliados pelos indicadores relacionados abaixo. Os pagamentos dos serviços poderão ser ajustados de acordo com o cumprimento ou não das metas estabelecidas.

**3.3.1.1. Indicador "A":** Nível de indisponibilidade de acesso aos periódicos digitais.

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>Finalidade:</b>	Acesso aos periódicos digitais.
<b>Meta a Cumprir:</b>	Máximo de 3 (três) horas de indisponibilidade mensal do serviço por assinatura.
<b>Instrumento de Medição:</b>	Relatório Mensal sobre a disponibilidade de acesso, com base na manifestação do usuário final dos periódicos digitais.
<b>Responsável:</b>	Fiscalização Técnica do Contrato
<b>Periodicidade:</b>	Mensal.
<b>Mecanismos de Cálculo:</b>	Quantidade de horas de indisponibilidade do periódico contadas a partir da notificação da contratante, ressalvada a indisponibilidade ocasionada por necessidade de manutenção, sendo:  a) até 3 (três) horas de indisponibilidade mensal por assinatura - Sem redução do pagamento mensal do contrato.  b) de 4 (quatro) horas até 24 (vinte e quatro) horas de indisponibilidade mensal por assinatura - 10% de desconto do valor mensal pago à contratada em relação ao periódico que ficou indisponível.  c) de 25 (vinte e cinco) horas até 48 (quarenta e oito) horas de indisponibilidade mensal por assinatura - 15% de desconto do valor mensal pago à contratada em relação ao periódico que ficou indisponível.
<b>Ajustes no Pagamento e Sanções:</b>	Acima de 48 (quarenta e oito) horas de indisponibilidade por assinatura, multa de Multa de 0,5% sobre 1/12 do valor do contrato.

#### 3.4. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.4.1. A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

3.4.2. Poderão ser utilizados para a comunicação:

- 3.4.2.1. Ofícios;
- 3.4.2.2. Ordens de Serviço;
- 3.4.2.3. Mensagens escritas;
- 3.4.2.4. Relatórios de Medição e Relatórios em geral;
- 3.4.2.5. Termos de Recebimento;
- 3.4.2.6. Cartas; e
- 3.4.2.7. Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.4.3. Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

3.4.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:

1. Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;
2. Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.4.3.2. Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:

1. Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outro forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;
2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

#### 4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

##### 4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. Quanto ao item 1, em um prazo de até 2 dias contados da entrega dos dados de acesso (logins e senhas) por parte da contratada, com fundamento no que foi observado ao longo do acompanhamento e da fiscalização técnica do contrato, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, quando verificado o cumprimento das exigências previstas na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.2. Quanto ao item 2, em um prazo de até 2 dias úteis do mês subsequente, com fundamento no que foi observado ao longo do acompanhamento e da fiscalização técnica do contrato, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, quando verificado o cumprimento das exigências previstas na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

**4.1.3.** Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 2 (dois) dias para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. Isso ocorrerá mensalmente, tanto para o item 1, quanto para o item 2. Nesse sentido, por mais que os dados do item 1 sejam recebidos provisoriamente em momento único, nos termos do item 4.1.1, diversamente, eles serão recebidos de forma definitiva mensalmente, como forma de comprovação de que os logins e senhas funcionaram corretamente mês a mês em conjunto com o relatório de nível mínimo de serviço, conforme apregoa o item 3.4. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, com fundamento no trabalho feito pelo gestor ou pelo fiscal técnico e na verificação dos outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dito, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, Anexo I-II deste Termo de Referência.

**4.1.4.** A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados, além de cumprir quaisquer obrigações pendentes apontadas pela Fiscalização Técnica, em até 2 (dois) dias úteis, contados da notificação.

**4.1.4.1.** Decorrido o prazo ou sanada a(s) incorreção(ões) apontada(s) pela fiscalização, será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.3.

**4.1.5.** O TRD contemplará também:

a) todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, no todo ou em parte, **inclusive quanto a adequação do pagamento considerando eventuais reduções decorrente do não cumprimento dos níveis mínimos de serviço preestabelecidos no item 3.4 deste Termo de Referência, se aplicável.**

a.1) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, deverá estar indicada no TRD a parcela incontroversa, a qual deve ser liberada para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

b) emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base em relatórios e documentação apresentados; e

c) comunicação à empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**4.1.6.** A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão do TRD.

**4.1.7.** A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

**4.1.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá da Contratada a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **4.2. PAGAMENTO**

**4.2.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil, **após** do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**4.2.1.1.** O atesto do **objeto contratual executado** se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto (NTA). O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

**4.2.1.2.** Ficará suspenso o prazo para emissão da NTA, pelo período definido pela fiscalização, nos casos em que a Contratada for notificada a apresentar esclarecimentos e documentos. Após o prazo estabelecido, caso a contratada não sane as pendências, a fiscalização administrativa indicará a correspondente ressalva na NTA, e a liquidação poderá seguir com possibilidade de aplicação de glosas/sobrestamentos, até que haja os devidos esclarecimentos/comprovações.

**4.2.1.3.** O pagamento a ser efetuado em favor da **CONTRATADA**, em conta corrente previamente informada, estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.

**4.2.1.4.** Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

## **5. OBRIGAÇÕES**

### **5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.1.** Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

**5.1.2.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

**5.1.3.** Informar, no momento da formalização da contratação, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a execução contratual, conforme Anexo I-III deste Termo e **observado o disposto no item 3.5 deste Termo de Referência.**

**5.1.4.** Acatar as recomendações efetuadas pela fiscalização do contrato.

**5.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

**5.1.6.** Fornecer à fiscalização do contrato relação nominal, com os respectivos números de documento de identidade de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, em até 3 (três) dias úteis após o início da vigência do contrato, bem como ~~informar durante toda a vigência qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação.~~

- 5.1.7.** Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajés sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).
- 5.1.8.** Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 5.1.9.** Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, **observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)** e a Resolução CD/ANPD nº 2/2022, conforme disposto na cláusula - DA PROTEÇÃO DE DADOS do instrumento de contrato.
- 5.1.10.** Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.1.10.1.** Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.
- 5.1.11.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.1.11.1.** A inadimplência da contratada em relação aos encargos suportados não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 5.1.12.** Apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços:
- 5.1.12.1.** Para o item 1: Relatório contendo a descrição e quantidade de dados de acesso a periódicos digitais disponibilizado.
- 5.1.12.2.** Para o item 2: Relatório contendo a descrição e quantidade de revistas impressas entregues no mês, de acordo com a solicitação da fiscalização, bem como os respectivos valores unitários e totais de cada um.
- 5.1.13.** Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definidos pelo Contratante.
- 5.1.14.** Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, **quando houver a exigência do uso por parte do Tribunal.**
- 5.1.15.** Afastar os funcionários que apresentarem sintomas de doenças infectocontagiosas, sem prejuízo da prestação dos serviços.

## **5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.3.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas, nos termos de normativo do TSE que disponham sobre os processos de contratação no âmbito do Tribunal.
- 5.2.4.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- 5.2.5.** Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.
- 5.2.6.** Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação dos serviços entre a fiscalização e a contratada.
- 5.2.7.** Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 6.1.1.** O contrato terá vigência a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e duração de 12 (doze) meses.

### **6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 6.2.1.** Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

**6.2.1.1.** A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico ([https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro\\_de\\_empregadores.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf)), no qual consta lista emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

- 6.2.2.** Comprovar, como condição para contratação, não ter sido condenada, a adjudicatária e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções nºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho.

**6.2.2.1.** Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa"), **da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual**, da adjudicatária e de seus dirigentes.

- 6.2.3.** Comprovar, como condição para participação na licitação, caso a empresa possua 100 (cem) ou mais empregados, atender ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a obrigatoriedade do preenchimento de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados: 2%;

II - de 201 a 500: 3%;

III - de 501 a 1.000: 4%; e

IV - de 1.001 em diante: 5%.

**6.2.3.1.** A comprovação será feita mediante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do Art. 63 da Lei 14.133/2021.

**6.2.3.2.** Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 6.2.3., com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

### 6.3. SUBCONTRATAÇÃO

**6.3.1.** É vedado transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

## ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:		
Endereço:		Cidade:		CEP:		
				Tel.:		
<b>Tabela - Contratação por Grupos</b>						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	1	Fornecimento de dados de acesso on-line a periódicos digitais	Dados de acesso (logins e senhas)	75		
	2	Fornecimento de revistas impressas	Assinaturas	5		
<p>Declarações:</p> <p>i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços e peculiaridades da contratação.</p> <p>ii) Esta empresa atesta que conhece o local e as condições de realização do serviço.</p> <p>iii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta contratação, inclusive compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.</p> <p>iv) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas <b>no Edital e seus Anexos</b>.</p> <p>v) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidades a serem comprovados e dos demais documentos previstos <b>no Edital e seus Anexos</b>.</p>						
<p>Validade da Proposta:</p> <p>O prazo de validade desta proposta é de ?? (????) dias ( <i>não inferior a 60 dias</i> ) dias, contados da data de abertura do Pregão.</p> <p>A tabela da proposta deverá ser ajustada, preenchendo-se as linhas e colunas de acordo com os grupos para os quais a empresa tenha ofertado a melhor proposta, com o detalhamento do objeto a ser fornecido, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.</p>						

## ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

### a) Item 1

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (item 1: periódicos digitais)			
<b>Processo SEI Relacionado:</b> <b>Contratada:</b> <b>CNPJ nº:</b> <b>Contrato TSE nº:</b> <b>Objeto:</b> Prestação de serviço de <b>Vigência:</b>			
<b>Fiscalização:</b> Memorando nº (SEI nº ) <b>Fiscal Técnico Titular:</b> <b>Fiscal Técnico Substituto:</b>			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	Os dados de acesso a periódicos digitais correspondem ao especificado no Termo de Referência?		
2	O quantitativo de dados de acesso (logins e senhas) aos periódicos digitais foi entregue corretamente?		
3	A Contratada iniciou os serviços no prazo previsto?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.			
NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.			

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (item 1: periódicos digitais)				
<b>Processo SEI Relacionado:</b> <b>Edital de Licitação TSE nº:</b> <b>Contratada:</b> <b>CNPJ nº:</b> <b>Contrato TSE nº:</b> <b>Objeto:</b> Prestação de serviço de <b>Vigência:</b>				
<b>Fiscalização:</b> Memorando nº (SEI nº ) <b>Fiscal Técnico Titular:</b> <b>Fiscal Técnico Substituto:</b>				
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
<b>1</b>	<b>ASPECTOS QUANTITATIVOS DO SERVIÇO:</b>			
1.1	Todos os dados de acesso (logins e senhas) aos periódicos digitais fornecidos pela contratada ficaram totalmente disponíveis no mês ___/20__?			
<b>2</b>	<b>ASPECTOS QUALITATIVOS DO SERVIÇO:</b>			
2.1	Os níveis mínimos de serviço previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) foram aferidos e contabilizados para apresentação à contratada e ajustes no pagamento?			
2.2	Os dados de acesso (logins e senhas) aos periódicos digitais fornecidos pela contratada funcionaram corretamente no mês ___/20__?			
2.3	A contratada resolveu possíveis problemas de acesso aos dados de acesso (logins e senhas) aos periódicos digitais em tempo hábil?			
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? <b>SEI nº:</b>				
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e do instrumento contratual, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide, ressalvadas eventuais observações contidas no Relatório de Ocorrências, por:				
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO				
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO				

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (item 2: revistas impressas)			
<b>Processo SEI Relacionado:</b> <b>Contratada:</b> <b>CNPJ nº:</b> <b>Contrato TSE nº:</b> <b>Objeto:</b> Prestação de serviço de <b>Vigência:</b>			
<b>Fiscalização:</b> Memorando nº (SEI nº ) <b>Fiscal Técnico Titular:</b> <b>Fiscal Técnico Substituto:</b>			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	As revistas entregues correspondem ao especificado no Termo de Referência?		
2	As revistas entregues no no mês ___/20___ constam no Relatório para Controle de Entrega de Revistas, previsto no item 3.3.3.3 do Termo de Referência?		
3	O quantitativo de revista, previsto no item 3.2.1 do Termo de referência, foi entregue corretamente no mês ___/20___		
4	A Contratada iniciou os serviços no prazo previsto?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.			
NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.			

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (item 2: revistas impressas)				
<b>Processo SEI Relacionado:</b> <b>Edital de Licitação TSE nº:</b> <b>Contratada:</b> <b>CNPJ nº:</b> <b>Contrato TSE nº:</b> <b>Objeto:</b> Prestação de serviço de <b>Vigência:</b>				
<b>Fiscalização:</b> Memorando nº (SEI nº ) <b>Fiscal Técnico Titular:</b> <b>Fiscal Técnico Substituto:</b>				
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
<b>1</b>	<b>ASPECTOS QUANTITATIVOS DO SERVIÇO:</b>			
1.1	O quantitativo de revistas entregues pela contratada corresponde ao especificado no Termo de Referência?			
<b>2</b>	<b>ASPECTOS QUALITATIVOS DO SERVIÇO:</b>			
2.1	A contratada entregou as revistas impressas em conformidade com o pedido expedido pela fiscalização?			
2.2	A contratada cumpriu os prazos de entrega e os horários estipulados no Termo de Referência?			
2.3	As revistas impressas estavam nas condições exigidas no Termo de Referência?			
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? <b>SEI nº:</b>				
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e do instrumento contratual, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide, ressalvadas eventuais observações contidas no Relatório de Ocorrências, por:				
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO				
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO				

### ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa <b>Nome da Empresa</b> , com sede na <b>Endereço da empresa</b> , na cidade de <b>Cidade, (UF)</b> , CNPJ nº <b>000.000.000/0000-0</b> , neste ato representada pelo seu <b>Cargo do Representante</b> , Senhor(a) <b>Nome do Representante</b> portador(a) da Carteira de Identidade nº <b>Identidade do Representante</b> , CPF nº <b>CPF do Representante</b> , em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) <b>Nome do Colaborador</b> , portador(a) da Carteira de Identidade nº <b>Identidade do Colaborador</b> , CPF nº <b>CPF do Colaborador</b> , para atuar como preposto no âmbito do <b>Contrato TSE nº xx/xxxx</b> .	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio do email e dos números de telefone fixo e celular informados neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	Verificar se os funcionários da contratada encontram-se devidamente uniformizados, utilizando EPI, se for caso, e com apresentação compatível com o serviço.
d)	Manter a ordem, a disciplina e o respeito, junto a todo o pessoal da Contratada, orientando e instruindo os empregados quanto à forma de agir com vistas a proporcionar ambiente de trabalho harmonioso.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo <b>(DDD) 00000-0000</b> e celular <b>(DDD) 00000-0000</b> ou do e-mail <b>email@email.com.br</b> .	
4. A <b>Nome da Empresa</b> compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

### ANEXO I-IV - PENALIDADES

1. Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

2. Ao responsável pela prática de quaisquer dos atos tipificados como infração administrativa, será aplicada sanção de:

- 2.1 advertência, na ocorrência de causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 2.2 multa, na ocorrência de quaisquer das infrações administrativas previstas no item 1 desta Cláusula.
- 2.3 impedimento de licitar e contratar, na ocorrência das condutas previstas nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  - 2.3.1 nesta hipótese, o responsável será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na ocorrência das condutas previstas nos itens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12, bem como nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta Cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
  - 2.4.1 nesta hipótese, o responsável será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos regras, conforme a tabela a seguir:

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA	
GRAU	PERCENTUAL
1	Advertência
2	Multa de 1% sobre o valor do contrato
3	Multa de 1,5 % sobre o valor do contrato



TABELA DE INFRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no termo de referência ou no edital e não elencadas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	2 (duas) ocorrências	1
2	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas e não elencadas nesta tabela de multas, após a terceira advertência, nos termos do item 1.	Por ocorrência	2 (duas) ocorrências	Primeira ocorrência, após as advertências do item 1: 2 Segunda ocorrência, após as advertências do item 1: 3
3	Deixar de cumprir o prazo para iniciar ou entregar os serviços contratados.	Por dia	5 dias úteis	Até o 2º dia útil: 1 A partir do 3º dia útil: 2
4	Deixar de entregar, sem justificativa, o quantitativo de revistas especificadas.	Por periódico	12 (doze) periódicos até o final da contratação	Até 6 periódicos: 1 De 7 a 9 periódicos: 2 De 10 a 12 periódicos: 3
5	Deixar de substituir, sem justificativa, os periódicos entregues com defeito ou em desconformidade, no prazo previsto neste Termo de Referência.	Por periódico	12 (doze) periódicos até o final da contratação	Até 6 periódicos: 1 De 7 a 9 periódicos: 2 De 10 a 12 periódicos: 3



- 5.6. a vantagem auferida pela contratada em virtude da infração;
- 5.7. os antecedentes da contratada.
6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.
7. Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
8. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no Edital da Licitação e a imediata perda da garantia de proposta em favor do TSE, quando for o caso.
9. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
10. O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.
11. As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas em razão de descumprimento contratual, não ultrapassarão o limite de 30% (**trinta por cento**) do valor total do contrato, considerando-se para esse fim cada item como um contrato em apartado, salvo no caso de agrupamento de itens em lote.
12. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13. Antes da aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a comissão responsável pela apuração da infração intimará o licitante ou a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observado o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
16. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
17. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
18. Da aplicação das sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 18.1 O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 167 da Lei nº 14.133/2021.
19. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20. Fica estabelecido que as situações omissas serão resolvidas entre as partes contratantes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e as demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## **ANEXO I-V - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e outros)**

1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar:

**1.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica operacional** em seu nome, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou a contento serviço compatível com o descrito no Termo de Referência.

**1.1.1.** Será considerado serviço compatível para o item 1: o fornecimento de dados de acesso a pelo menos 5 (cinco) jornais ou revistas digitais.

**1.1.2.** Será considerado serviço compatível para o item 2: o fornecimento de jornais de circulação diária ou revistas de circulação semanal, quinzenal ou mensal.

2. Será admitido o somatório de atestados:

~~2023.00.00004288-2~~ Documento nº 2359119 v3

Documento nº 2894495 v5

3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução.

---

**GEORGE HENRIQUE DE SOUZA COELHO**  
**TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**



Documento assinado eletronicamente em **29/05/2024, às 16:08**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2894495&crc=D3DE1FD0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2894495&crc=D3DE1FD0](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2894495&crc=D3DE1FD0), informando, caso não preenchido, o código verificador **2894495** e o código CRC **D3DE1FD0**.